



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A N.º 139/89


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos da Resolução nº. 11.261 de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 01 (uma) diária no valor de NCZ\$ 95,00 (noventa e cinco cruzados novos) ao servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Casa, THALES EMILIANO DE PASSOS, ocupante do Cargo de Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa e Substituto do Diretor Geral, correspondente ao dia 07/06/89, em que estará ausente desta Capital em um encontro de Diretores Gerais dos Tribunais Eleitorais, para tratar de assuntos diversos relacionados com as próximas eleições, na Capital Federal.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.989.

  
Des. Joaquim Henrique de Sá  
Presidente.